



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.429, DE 21 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL N.º 3.257 DE 21/05/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Municipal nº 3.257 de 21 de maio de 2025, o valor de R\$ 18.867.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02 – ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Manutenção da Administração

02.004.122.0003.2058.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	1.300.000,00
-----------------------------	---	---------------------

Manutenção da Finanças

02.004.122.0003.2058.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	207.000,00
02.004.123.0004.2059.319013	Obrigações Patronais	50.000,00
02.004.123.0004.2059.339039	Outros Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	1.600.000,00

Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Manutenção da Municipal da Assistência Social

04.008.244.0005.2061.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	200.000,00
02.008.244.0005.2061.339039	Outros Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	230.000,00

Unidade: 06 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

06.010.301.0007.2064.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	3.200.000,00
02.010.301.0007.2064.319013	Obrigações Patronais	166.000,00
02.010.301.0007.2063.319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	56.000,00
02.010.301.0007.2064.339039	Outros Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	440.000,00

Fonte de Recurso 5 – Transferência Voluntária da União

Agentes Comunitária de Saúde



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.429, DE 21 DE MAIO DE 2025.

06.010.301.0007.2071.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	316.000,00
-----------------------------	---	-------------------

Atenção Primária – Transferência Rec. Do Bloco de Manutenção

06.012.301.0007.2073.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	1.432.000,00
-----------------------------	---	---------------------

Unidade: 07 – EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Transporte Escolar

07.012.361.0008.2043.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	50.000,00
-----------------------------	---	------------------

Manutenção da Educação Fundamental

07.012.361.0008.2043.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	1.504.000,00
07.012.361.0008.2043.319013	Obrigações Patronais	68.000,00
07.012.361.0008.2043.339039	Outros Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	615.000,00

Manutenção da Pré-escola

07.012.365.0008.2046.319013	Obrigações Patronais	20.000,00
07.012.365.0008.2046.339039	Outros Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00

Manutenção das Creches Municipais

07.012.365.0008.2066.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	6.000,00
07.012.365.0008.2066.339039	Outros Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	71.000,00

Unidade: 08 – CULTURA

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Manutenção da Cultura

08.013.392.0009.2048.339039	Outros Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00
-----------------------------	---	-------------------

Unidade: 09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Manutenção do Serviços Municipais

09.015.452.0010.2049.339011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	2.740.000,00
09.015.452.0010.2049.339011	Outros Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	1.306.000,00

Unidade: 12 – Desporto e Lazer

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Manutenção do Desporto e Lazer

12.027.812.0013.2052.339039	Outros Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
-----------------------------	---	---------------------

Unidade: 14 – Educação Fundamental - FUNDEB

Fonte de Recurso 2 – Transferências Voluntárias do Estado

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.429, DE 21 DE MAIO DE 2025.

15.012.365.0015.2053.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	1.560.000,00
15.012.365.0015.2053.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	55.000,00
15.012.365.0015.2053.339013	Obrigações Patrimoniais	5.000,00

Unidade: 15 – Educação Infantil – Creche FUNDEB

Fonte de Recurso 2 – Transferências Voluntárias do Estado

Manutenção do Ensino Infantil – Creche FUNDEB

15.012.365.0016.2054.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	33.000,00
15.012.365.0016.2054.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	279.000,00
15.012.365.0016.2054.339039	Outros Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	38.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, repasses do Fundo Nacional da Saúde, dos Blocos de Financiamento da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio) da Atenção Primária Saúde, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de maio de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado